



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº

/2025

EMENTA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA DA ESPERANÇA SANTA LUZIA DE COLATINA-ES”.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Artigo 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros a “OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA DA ESPERANÇA SANTA LUZIA”, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

§ 1º. O recurso financeiro mencionado no *caput* deste artigo será repassado em cota única.

§ 2º. A “OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA DA ESPERANÇA SANTA LUZIA” apresentará a devida prestação de contas, na forma a ser estabelecida por meio de Termo de Colaboração/Fomento, atendendo o disposto na Lei nº 13.019/2014.

§ 3º. A “OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA DA ESPERANÇA-SANTA LUZIA”, também fará a prestação de contas a Câmara Municipal de Marilândia-ES no mesmo prazo.

Artigo 2º. Para o recebimento das parcelas do repasse, ora autorizado, a “OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA DA ESPERANÇA-SANTA LUZIA”, deverá estar quite com o INSS, FGTS, Justiça do Trabalho, Receita Estadual e com o erário municipal.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do município, consignada no orçamento do corrente exercício.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Marilândia-ES, 24 de novembro de 2025.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARILÂNDIA/ES

SR. ADILSON REGGIANI

MENSAGEM Nº /2025

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto a apreciação desta augusta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A “OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA DA ESPERANÇASANTA LUZIA” DE COLATINA-ES”.

A entidade acima mencionada tem como principal atividade prestar serviços socioassistenciais de proteção social básica e de proteção social especial a pessoas em situação de risco e exclusão social (dependentes químicos, alcoólatras, presidiários, portadores do vírus HIV, mulheres grávidas, crianças, adolescentes e pessoas em situação de rua) ou quaisquer outros grupos em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme especificado no processo de n.º 6561/2025.

Narra os autos que a instituição recebe nossos munícipes que estão em situação de vulnerabilidade, auxiliando-os na reabilitação social.

Segundo narra a Secretária Municipal de Saúde, atualmente a obra recebe nossos munícipes e os auxiliam na reabilitação social.

Essa proposição tem por objetivo auxiliar no funcionamento dessa importante Obra Social, diante do brilhante trabalho desenvolvido, sendo sabido que ela é mantida por doações e ajudas.

É importante trazer ao conhecimento de Vossas Senhorias que o repasse é realizado para a instituição anualmente, conforme pode ser observado dos projetos de lei que já passaram por aprovação desta Casa Legislativa, todos aprovados por unanimidade.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.

Atenciosamente,

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal